



Valide aqui este documento



## 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2016

Oficial Titular

**MATRÍCULA Nº 55.716 FICHA 01F DATA 19/05/2016 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**LOTE TERRENO PRÓPRIO** designado pelo nº 16 da **Quadra E**, do Loteamento Alamedas da Praia, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº **274.029-0**, medindo 18,00m de frente para a Alameda Praia da Barra dos Coqueiros; 18,00m de fundo, limitando-se com o lote 20; 45,50m do lado esquerdo, limitando-se com o lote 15, todos da mesma quadra E, **com área total de 819,00m². PROPRIETÁRIA - ELY DE OLIVEIRA ROSA ANDRADE**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 06996940 SSP/BA, CPF nº 041.739.455-15, residente e domiciliada nesta Capital, havida conforme registro na matrícula **19.559** do RG do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Dou fé. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

**R.1 - VENDA E COMPRA - Prot.115115** - Por escritura pública de 31 de março de 2014, lavrada às fls. 197 do Livro 12, do Cartório de Registro Civil com Funções Notariais, Distrito de Jiribatuba, Município de Vera Cruz, Comarca de Itaparica/Ba, dita proprietária **ELY DE OLIVEIRA ROSA ANDRADE**, já qualificada, vendeu a **MARCUS SOUZA LOBO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 04969960-10 SSP/BA, CPF nº 867.967.635-72, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$80.000,00, pago e quitado, em 30.04.2010. Valor de avaliação: R\$659.985,60. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash Indisponibilidade:5c9f.d35d.2060.df56.024f.04bb.add.5af5.74a3.5b4f;71e2.d50d.c7fd.91a0.5b61.1227.c193.1d44.5a1a.7425. Dou fé. Salvador, 19 de maio de 2016. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

**AV.2 - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL - Protocolo nº 116100**: Conforme requerimento datado de 16 de junho de 2016 e Cópia Autenticada da Certidão de Casamento, devidamente arquivados nesta Serventia, fica averbado, nesta data a Mudança de Estado Civil de **MARCUS SOUZA LOBO CARVALHO**, acima qualificado, de Solteiro para Casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em virtude de seu casamento com **GILMARA CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO**, brasileira, funcionária pública, CPF nº 909.762.405-30, RG nº 0774722509, com data de registro em 27 de julho de 2002, que passou-se a chamar **GILMARA ESPÍRITO SANTO CARVALHO**, conforme citada Certidão de Casamento. Dou Fé. Salvador, 19 de julho de 2016. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

**R.3 - HIPOTECA DE 1º GRAU - Protocolo nº 116100**: Nos termos da escritura pública de mútuo com garantia real hipotecária de 30 de maio de 2016, livro 1105, fls. 137, nº de ordem 031474 do Tab. do 5º Ofício de Notas desta Capital e por escritura pública de reti-ratificação de 12 de julho de 2016, livro 1108, fls. 176, nº de ordem 031863 do Tab. do 5º Ofício de Notas desta Capital, ditos proprietários e DEVEDORES HIPOTECÁRIOS, **MARCUS SOUZA LOBO CARVALHO** e sua cónjuge **GILMARA ESPÍRITO SANTO CARVALHO**, já qualificados, e na qualidade de INTERVENIENTES GARANTIDORES, **SERGIO LUCIANO NOVAES DE QUEIROZ**, brasileiro, empresário, RG nº 0463218572 -SSP/BA e CPF nº 421.241.405-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 29/09/1990, e sua cónjuge, **MARIA TERESA SARKIS DE QUEIROZ**, brasileira, do lar, RG nº 0148364539 -SSP/BA e CPF nº 581.449.515-49, residentes e domiciliados na Rua Benjoin, Edf. Mansão Serra Carrara, nº 199, Apt. 701, Caminho das Árvores, Salvador/BA, haja vista serem solidários dos mutuários, **deram em primeira e especial hipoteca** em favor da CREDORA HIPOTECANTE, **MUNDO LIVRE TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.688.089/0001-44, com sede na Rua dos Colibris, nº 44, Shopping Cabotá II, Loja 13, 1º Piso, Imbuí, Salvador/BA, neste ato representada por, Jean Claudio Pereira Lima, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 574465715 -SSP/BA e CPF nº 959.111.705-15, residente e domiciliado na Rua do Rouxinol, nº 57, Apt.602, Edf. Coimbra, Imbuí, Salvador/BA e Benedito de Souza Lima, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 0081709838 -SSP/BA e CPF nº 123.084.635-20, residente e domiciliado na Rua Felisberto Caldeiras, nº 133, Barbalho, Salvador/BA, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia ao empréstimo no valor total de R\$1.250.000,00, que deverá ser pago em única parcela na data de 30 de julho de 2016. Sendo que após o vencimento do presente instrumento, não tendo sido realizado o pagamento, incidirá correção monetária com base no IPCA e juros de 1% , sobre a importância emprestada, ou na ausência deste índice, utilizar-se-á aquele que melhor reflita a variação integral da inflação do período compreendido entre a data da assinatura do presente instrumento e a efetiva liquidação pelos devedores. Em falta de pagamento, convecionou-se a aplicação de multa de 10% sobre o saldo devedor. O valor estimado pelas partes

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8NQ6-H68LY-5ZWVR4-A7K67>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8NQ6-H68LY-5ZWR4-A7K67>

para o presente imóvel para efeito do disposto no artigo 1.484 do Código Civil é de R\$965.695,88. A presente hipoteca vigorará em sua plenitude até a integral e final liquidação de todas as obrigações dos DEVEDORES junto a CREDORA, e é constituída independentemente de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, prestadas e/ou que venham a ser prestadas a favor da CREDORA. E por todas as demais cláusulas e condições do presente título. Dou Fé. Salvador, 19 de julho de 2016. O OFICIAL ou a SUBOFICIAL. *Agneut*  
DAJE: 9999.015.951630- RS6.742,03

**AV.4/55.716 – AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO – (Protocolo nº 179.850 de 11/09/2023):** De acordo com requerimento firmado pelo Interessado, Sr. MARCUS SOUZA LÔBO CARVALHO, já qualificado, bem como r. SENTENÇA com força de mandado judicial, proferida em 17 de outubro de 2022 pelo Exm. Sr. Dr. Gilberto Bahia de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Registro Público da Comarca de Salvador – BA, nos Autos do Processo nº 8096530-14.2020.8.05.0001, em que são partes GILMARA ESPIRITO SANTO CARVALHO, Autora e AGELIO JOSE DOREA VIEIRA, MUNDO LIVRE TURISMO LTDA – ME, SERGIO LUCIANO NOVAES DE QUEIROZ, MARIA TEREZA SARKIS QUEIROZ, Réus, transitada em julgado em 08 de fevereiro de 2023; **AVERBO**, nesta data, o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA HIPOTECA DE 1º GRAU SOB O R.3 - DESTA MATRÍCULA**, em virtude da Ação Anulatória de Escritura Pública de Mútuo com Garantia Real, que resultou na declaração de nulidade do título que fundamentou o mencionado registro, a saber, a Escritura Pública lavrada sob a ordem nº 031474, páginas 137/138, do Livro 1105, no 5º Tabelionato de Notas, estando em estrita conformidade com o disposto no artigo 214 da Lei de Registros Públicos (LRP), e com a orientação decorrente da Súmula nº 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Dou fé. Salvador, Bahia, 20 de setembro de 2023. O OFICIAL: *Agneut*  
DAJE 9999.031.727451 RS 62,38 COMP 1573.002.219961 RS26,46

**AV-5/55.716-AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO, INDICAÇÕES DE RUMOS E INSERÇÃO DE COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SEM ALTERAÇÕES DAS MEDIDAS PERIMETRAIS E DA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL – Protocolo:181.512.**

recepcionado em 06/11/2023: De acordo com os termos do requerimento assinado eletronicamente, datado de 09 de novembro de 2023, pelo Proprietário **MARCUS SOUZA LOBO CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04969960-10 SSP/BA, CPF nº 867.967.635-72, cujo requerimento arqueei conjuntamente com a documentação legal que o instruiu; – **AVERBO**, nesta data, a **RETIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO, INDICAÇÕES DE RUMOS E INSERÇÃO DE COORDENADAS GEORREFERENCIADAS, SEM ALTERAÇÕES DAS MEDIDAS PERIMETRAIS E DA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**; retificação essa ora efetuada, consoante estabelece o art. 1.247 do Código Civil; preveem os arts. 167, inc. II - item 5 - "in fine"; 212, 213 - "caput" - seu inciso I (segunda parte) – alíneas "b", "c" e "d" e inc. II (sem assinaturas dos vizinhos confrontantes, por não haver alteração de área do imóvel); 225 e 246 - § 1º, da Lei nº 6.015 de 31.12.1973 (Legislação dos Registros Públicos), com as alterações introduzidas pelas Leis Federais ns. 10.931, de 02.8.2004 (art. 59) e 12.424, de 16.6.2011; e, conforme a Subseção II, do Georreferenciamento, que autoriza nos artigos 806 à 814; da Subseção III – Das disposições finais, nos artigos 815 à 819; bem como do Capítulo X- das Averbações, na Seção II- das averbações preliminares, nos artigos 1023 e 1024, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, com as modificações, atualizações e adequação constantes da sua reedição pelo Provimento Conjunto nº CGJ/CCJ 15/2023, publicado em 11/09/2023, na Edição nº 3411 do DJ Eletrônico do Eg. Tribunal de Justiça da Bahia; com a vigência a partir de 12 de setembro de 2023; e **cuja identificação completa e correta do imóvel, com indicações de confrontações atualizadas, rumos, ângulos de deflexão, inserção de coordenadas georreferenciadas e área total "intra muros", sem**

Pedido de Certidão nº: 247.820



Valide aqui este documento

**MATRÍCULA**

**55.716**

**FICHA**

**02F**

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ**

**ESTADO DA BAHIA**



**CNM**

**013540.2.0055716-33**

**alterações de divisas nem de área total; de conformidade com o respectivo memorial descritivo e planta de levantamento topográfico, que também arqueei, observado o disposto no § 14, do referido art. 213, da Lei de Registros Públicos; LOTE TERRENO PRÓPRIO designado pelo nº 16 da Quadra E, do Loteamento Alamedas da Praia, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 274.029-0, medindo 18,00m de frente para a Alameda Praia da Barra dos Coqueiros; 18,00m de fundo, limitando-se com o lote 20; 45,50m do lado esquerdo, limitando-se com o lote 15, todos da mesma quadra E, com área total de 819,00m² com a seguinte descrição: Partindo do marco **M1**, coordenada plana 8.570.665,46 m Norte e 570.839,48 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Lote 15 da Quadra E, matrícula 1995 do 7º Registro de Imóveis de Salvador**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 18,00 m e azimute plano de 156°35'58" chega-se ao marco **M2**, coordenada plana 8.570.648,94 m Norte e 570.846,63 m Leste deste, confrontando neste trecho com **Alameda Dilson Jatahy Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 246°35'58" chega-se ao marco **M3**, coordenada plana 8.570.637,00 m Norte e 570.819,10 m Leste confrontando neste trecho com **Lote 17 da Quadra E, matrícula 852 do 7º Registro de Imóveis de Salvador**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 15,50 m e azimute plano de 246°35'58" chega-se ao marco **M4**, deste, coordenada plana 8.570.630,87 m Norte e 570.804,87 m Leste confrontando neste trecho com **Lote 19 da Quadra E, matrícula 65.046 do 7º Registro de Imóveis de Salvador**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 18,00 m e azimute plano de 336°35'58" chega-se ao marco **M5**, deste, coordenada plana 8.570.647,39 m Norte e 570.797,72 m Leste confrontando neste trecho com **Lote 20 da Quadra E matrícula 3531 do 7º Registro de Imóveis de Salvador**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 45,50 m e azimute plano de 66°35'58" chega-se ao marco **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, permanecendo com a área total de 819,00m² e perímetro de 127,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39º WGr**, tendo como o Datum o **Sirgas2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Apresentou CRT BA CFT2302874112, assinado pelo responsável técnico Jose Francisco Bandeira, REGISTRO nº 27590100587. *“Art.213 – Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderá o requerente e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais”*. Dou fé. Salvador, 27 de novembro de 2023. **O****

**OFICIAL** ou a **SUBOFICIAL**.

*[Handwritten signature]*

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8NQ6-H68LY-5ZVWR4-A7K67>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

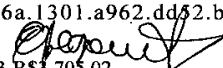
55.716

FICHA: 02V

CNM

013540.2.0055716-33

DAJE 9999-032/023681-R\$62,38 daje compl. 1573-002/231741- R\$ 209,74

**R.06-VENDA E COMPRA-Protocolo nº 182229, recepcionado em 29/11/2023** -Por Escritura Pública de compra e venda datada de 19 de outubro de 2023, lavrada no livro 1808-E, fls.044, ordem nº 683290 e escritura de rerratificação de 28 de novembro de 2023, livro 1812-E, fls. 013, nº de ordem 683664, do Tabelionato do 6º Ofício de Notas desta Capital, dito proprietário MARCUS SOUZA LOBO CARVALHO, casado com a ora Anuente, GILMARA ESPIRITO SANTO CARVALHO, **vendeu a NORTESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Vargem Comprida, número 25, Zona Rural de Guanambi, Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 16.624.310/0001-17, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE número 29205466901, neste ato representada por seu bastante procurador, Allan Placido Fernandes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1507502931-SSP/BA, inscrito no CPF nº 043.005.445-90, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, número 77, Vila Nova, Guanambi, Bahia, ora de passagem por esta Capital, constituído nos termos da Procuração Pública, datada de 29/09/2023, lavrada nas Notas do Tabelionato da Comarca de Caetité, às folhas 073, do Livro 39-P, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$450.000,00**, pago na data da lavratura da presente, da escritura ora registrada (19/10/2023), através de transferência bancária, creditada em conta corrente de titularidade de Marcus Souza Lobo Carvalho, debitada da conta corrente de titularidade de NORTESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, razão porque o vendedor, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação do total pactuado. Valor venal atualizado: R\$401.814,34. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash: 2606.76b1.43dc.58d1.7bad.fd9b.eb43.de3b.840e.e626;775b.b1e1.70e9.6d2a.ccf1.bbada.b44c.3917.6a4f.fc7f;34ef.5265.e216.1094.1553.4e6a.1301.a962.dd52.b63b.Dou Fé. Salvador, 30 de novembro de 2023. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**   
DAJE..1573.002.232173-R\$3.705,02  
Base de Calculo-R\$450.000,00

**R.07 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – Protocolo 183388 em 10/01/2024:** De acordo com o Termo de Constituição de Garantia de 04 de janeiro de 2024, que integra a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GIROCAIXA Facil** nº 734-0059003000050306, os quais ficou uma via não negociável arquivada no Protocolo supra, emitida em 04 de janeiro de 2024, pela Empresa **NORTESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Guanambi/BA, na Fazenda Vargem Comprida, 25, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.624.310/0001-17, neste ato representada por Thales Souza Rocha, brasileiro, nascido em 26/06/1988, solteiro, sócio da empresa, CI nº 0964055899 SSP/BA, CPF 847.949.175-20, residente e domiciliado em Guanambi/BA, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04; - o imóvel objeto da presente matrícula, - para garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e lagais, contraído pela mesma, mediante a CÉDULA, A CAIXA concede á EMITENTE um limite de Crédito pré-aprovado de R\$1.155.000,00 a ser operacionalizado em conta corrente, Pessoa Jurídica de titularidade da EMITENTE. O limite de Crédito poderá ser utilizado por meio de contratação junto à(s) conta(s) corrente(s) abertas na agência 0059, bem como em outras contas de outras agências que a EMITENTE solicita e indica na relação abaixo. - AGENCIA 0059, Conta 0059. 003.00005030-6. A cada liberação de empréstimo realizado dentro do limite de Crédito ora contratado, o saldo do limite será reduzido para novas contratações. Sobre o valor de cada operação incidirão juros capitalizados mensalmente praticados pela CAIXA, podendo ser fixados entre a taxa mínima de 1,25% ao mês e a taxa máxima de 100% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo os juros e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada. o valor dos juros, da tarifa e do IOF incidentes sobre o empréstimo será incorporado ao valor do principal da dívida e cobrado juntamente com as prestações. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de no máximo 120 meses, sendo permitido à EMITENTE, no momento da solicitação de cada operação, escolher prazo mais

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8NQ6-H68LY-5ZVWR4-A7K67>



Valide aqui este documento

CNM: 013540.2.0055716-33

**MATRÍCULA**

**FICHA**

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**

**55.716**

**03F**

**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**



**CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNM**

**013540.2.0055716-33**

reduzido, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigentes, o saldo de limite e a capacidade de pagamento mensal disponível. – **AVALISTAS:** ALLAN PLACIDO FERNANDES e THALES SOUZA ROCHA, anteriormente qualificados. Valor da Garantia Fiduciária: R\$1.155.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do aludido título de crédito, as quais também integram este registro. Dou fé. Salvador, 16 de janeiro de 2024. O OFICIAL *Oleguete*  
DAJE 9999.032.333358 – R\$65,30/Comp.1573.002.238262 – R\$8.657,52

**R-8-AVERBAÇÃO DE SANEAMENTO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - Protocolo: 202475,**

**recepcionado em 08/09/2025:** Nos termos do requerimento datada de 03 de setembro de 2025 e documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia Registral, fica averbado, nos termos do art. 176, § 1º, II, item 3, da Lei nº 6.015/73, c/c os arts. 440-AQ, § 1º, do Provimento CNJ nº 195/2025, nesta data para fins de saneamento e da especialidade objetiva do imóvel, dos itens a seguir:

1) **Sanear o logradouro do imóvel**, que passa a constar com a seguinte identificação correta: **Alameda Dilson Jatahy Fonseca, Stella Maris, Salvador/BA, CEP:41.600-100.** Dou fé. Salvador, 06 de outubro de 2025. O

**OFICIAL ou SUBOFICIAL.** *Oleguete*

DAJE 1573-002/349684-RS 97,52

**R-9-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Protocolo: 202475 em 08/09/2025:**

Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação da propriedade datada de 03 de setembro de 2025, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, pedido nº 534731, firmado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 - assinada pela Coordenadora-Economiária, - Priscila Azevedo Ciannella, conforme procuração lavrada a fl: 100 do livro: 3621-P, em 27/03/2025 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado à fl: 002 do livro: 3624-P em 17/04/2025 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, juntamente com documentação acostada - (comprovante de Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação da Devedora NORTESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ao registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula, para o nome da fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, pelo valor de **R\$ 1.155.000,00**. Valor Venal Atualizado: **R\$1.155.000,00**. Dou fé. Salvador, 06 de outubro de 2025. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL,

DAJE 1573/002/346462-RS 68,48//1573/002/349683-RS 9.079,14  
B/C:R\$ 1.155.000,00

*Oleguete*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8NQ6-H68LY-5ZWVR4-A7K67>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8NQG6-H68LY-5ZVWR4-A7K67>

### **PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 247.820**

**CERTIFICO**, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da **matrícula nº 55716** e seu CNM nº 013540.2.0055716-33, arquivada cronologicamente no RG. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S25100329577D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 10 de outubro de 2025. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº 1573-002/352138

DAMF

Hash de Indisponibilidade: **0t4dxphz1r**

Emols.: R\$54,93, Tx de Fiscal.: R\$39,01, FECOM: R\$13,87, Def. Publica:R\$1,45; PGE:R\$2,18; FMMP/BA:R\$1,14; FEURB: R\$ 1,14;  
Total R\$113,72

Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**1573.AB520370-3**  
**O2EUE7L1UD**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

